

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ESCRITURA PÚBLICA DECLARATÓRIA DE REPRESENTANTE DE ESPÓLIO**

**Do(a/s) Falecido(a/s)**

- Certidão de óbito na via original ou em cópia autenticada
- Inscrição do CPF

**Da viúva, herdeiros e cônjuges/companheiros dos herdeiros**

- Cópia do documento de identificação (carteira de identidade ou carteira de motorista ou carteira profissional).
  - CPF, quando não constar no documento de identidade
- Certidão do estado civil (original ou cópia autenticada) (nascimento, casamento, divórcio ou separação)
- Caso conviva em união estável, apresentar cópia do documento de identificação do(a) companheiro(a) e, declaração de união estável, se celebrada

**Do advogado(a)**

- Cópia da carteira da OAB, estado civil, endereço profissional completo e contatos (telefone/e-mail)
- Apresentar uma petição assinada pelo advogado, contendo: **A)** autor da herança; **B)** relação e qualificação completa das partes, cônjuges ou companheiros (profissão, estado civil, informar se convive ou não em união estável e endereço); e, **C)** informação de quem será inventariante.
- Certidão de Inexistência de Testamento – disponibilizada pelo site do CENSEC através do link:

<https://buscatestamento.org.br/>

Obs. Caso o(a) falecido(a) tenha deixado companheira(o) mencionar na petição o tempo de convivência (preferencialmente data de início) e, caso tenham celebrado alguma declaração da união estável apresentar a original ou uma cópia autenticada da mesma.

**OBS: Os documentos originais deverão ser apresentados no momento da assinatura e não poderão estar rasurados, replastificados ou danificados**  
**Para assinar o ato devem vir ao Cartório as partes assistidas por seu advogado(a).**